



1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação de Vigência, Supressão de Valor e Acréscimo de Objeto)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.**
Contratada: **TAFF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**
Referência: **Contrato nº 039/2023 e Pregão Presencial nº 025/2023**
Processo Eletrônico nº: **12927/2023**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa **TAFF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Rebelo, n.º 259, Bairro Vila Califórnia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n.º 03.212-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.558.192/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO TAFNER MOURA FERREIRA**, portador do RG n.º 48.998.684-5, inscrito no CPF n.º 403.471.438-73, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditada ao contrato original em sua CLÁUSULA PRIMEIRA, o acréscimo de objeto, para realização de dedetização no cemitério Jardim das Acácias.

CLÁUSULA 02 - Fica alterada o contrato original em sua CLÁUSULA TERCEIRA (DO CONTRATO), para suprimir o importe de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA 03 – Fica aditado ao contrato original em sua CLÁUSULA SEXTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2024.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA 06 - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

Pilar do Sul - SP, 26 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Secretário de Saúde e Bem Estar

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária de Desenvolvimento e Integração
Social

TAFF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME
RODRIGO TAFNER MOURA FERREIRA
Contratada

Assinado por 7 pessoas: MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, TAFF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/618C0C73F55B4B198F39D06EE6AFD9D3>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
618C0C73F55B4B198F39D06EE6AFD9D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/618C0C73F55B4B198F39D06EE6AFD9D3>